PARECER Nº 549/2017 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 29/2014.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, dispõe sobre a remoção de árvores localizadas nos logradouros públicos municipais que por doença ou outro motivo relevante possam vir a ameaçar a integridade física de pessoas ou causar dano ao patrimônio público ou privado, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de legalidade.

A Comissão de Politica Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente exarou parecer favorável.

A Comissão de Administração Pública emitiu parecer favorável.

A presente propositura de lei visa disciplinar a remoção de árvores localizadas nos logradouros públicos municipais. Segundo o projeto, as árvores localizadas nos logradouros municipais que, não obstante poda ou tratamento prévios, ainda possam colocar em risco a integridade física de pessoas ou causar dano ao patrimônio público ou privado, deverão ser removidas e substituídas por outras, conforme os critérios técnicos fixados pelo poder público municipal.

A propositura ainda estabelece que a remoção encontra-se subordinada à prévia vistoria e laudo técnico que a justifique, assinado por engenheiro agrônomo pertencente aos quadros do Executivo municipal.

Considerando os eventos repetitivos de queda de árvores sobre automóveis, edifícios, casas, terminais de ônibus, ruas, fiações elétricas, e até mesmo causando a morte de pessoas, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura deve prosperar, portanto, favorável é o parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 17/5/2017.

Ver. Claudio Fonseca - PPS - Presidente

Ver.ª Aline Cardoso - PSDB

Ver. Arselino Tatto - PT

Ver. Celso Jatene - PR - Relator

Ver. Toninho Vespoli - PSOL - Abstenção

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 23/05/2017, p. 97

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.